

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0866/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0866/1995 DE 13/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE VICENTE GUIMARÃES, A VIELA SEIS (CADLOG
72.248-0), SETOR 134 - QUADRA 97 - AR/MP, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:28:52

00000013165-24



O B S E R V A C O E S:

Arquivado em 10/10/95

ARQUIVADO EM 10/10/95

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 866 do 1995

114

01 - FL
01-0866/1995

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 13 SET 1995

Constituições e Justiça
Política, Urbanismo, Metrop. e H. Amb.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PARTENTE

Denomina ☐ VICENTE GUIMARAES, a
viela seis (CODLOG 72.248-0), se-
tor 134 - Quadra 97 - AR/MP.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

art. 1º - Fica denominado ☐ VICENTE GUIMARAES, o logradouro pú-
blico conhecido como Viela seis (CODLOG 72.248-0),
sendo o seu ponto inicial a Rua Francisco Emidio Pache-
co (CODLOG 62.112-9) e término na Rua Lagoa Cajubá
(CODLOG 63.999-0) setor 134 - Quadra 97 - Jardim Cam-
pos - AR/MP.

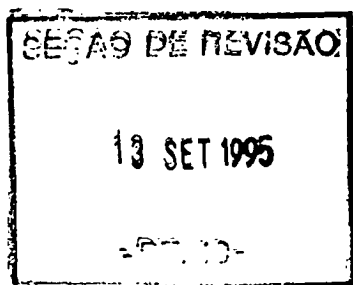
art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente
lei correrão por conta de dotações orçamentárias pró-
prias, suplementadas se necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

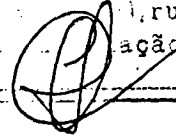
VEREADOR MARIO NODA

Vice Líder - PTB



[Faint, illegible handwritten text]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) J.º	rubri-
cado(s) s.º 2e3	ção sob
n.º 04 / 38 / 09 / 95	





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	da proc.
n.º	866	do 1995

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º

Considerando que o ente homenageado faleceu em 02.06.1981 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1982 página nº 385.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

Vicente GUIMARAES

Guimarães Rosa, seu sobrinho e apenas dois anos mais moço que ele, introduziu-o no gosto pela literatura. Monteiro Lobato deu-lhe o incentivo definitivo ao escrever-lhe a dedicatória: "Ao querido Vicente, o futuro, oferece Monteiro Lobato, o passado". E assim, apadrinhado por dois pilares da literatura brasileira, escreveu suas histórias infantis, que o tornaram conhecido no Brasil inteiro como Vovô Felício. Mineiro de Cordisburgo, Vicente de Paula Guimarães nasceu em 23 de maio de 1906, e logo foi para Belo Horizonte, onde colaborou no suplemento infantil de O Diário e fundou a revista infantil Era uma vez. Como inspe-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	037	da proc.
n.º	866	do 1995

tor federal de ensino, viveu sempre entre crianças, e desse convívio é que nasceu seu personagem principal, João Bolinha, numa história que improvisara para substituir um discurso e "evitar que as crianças dormissem". No Rio de Janeiro fundou a revista infantil Sesinho. Morreu em 2 de junho de 1981.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 866 de 19 95 18, 09 95 (a)

Sr. Assessor Chefe;
Sobre o assunto nada consta,
em 18.09.95

FÁTIMA A. P. M. MOTTI
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

18/09/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 19/09/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Acácio Lino
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de 09 de 19.95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 05

Em 25.09.95

(a) 10



Câmara Municipal de São Paulo

Folha 2	do processo
N.º 866/95	de 1995

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 866/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar de VICENTE GUIMARÃES o logradouro público conhecido como Viela Seis, situado no Jardim Campos - AR/MP.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 866/95.

Sala da Comissão de Constituição e
Justiça, 29/09/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/10/95

PRESIDENTE

A

leg. 3

Por solicitação do Sr. Presidente.
para providências.
SP., 11/01/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG
Em 05/10/95
Hs 15:20 horas

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

05/10/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

05/10/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEQUE m, juntado a, nesta data
documento a e papel de informação
rubricado a sob folha a nº 06 a op
Em 19/10/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 10 de outubro de 1995.

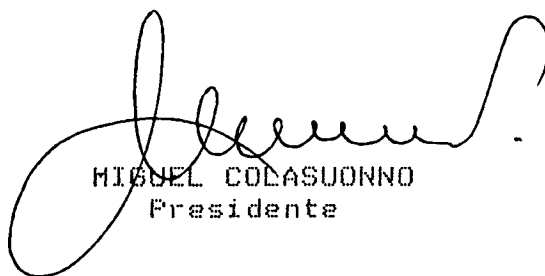
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0643/1995

Folha n.º	06	do proc
n.º	866	de 1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 866/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Vicente Guimarães a viela seis (CADLOG 72.248-0), setor 134 - quadra 97 - AR/MP - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópia de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 10 de outubro de 19 95.

Folha n.º	<u>07</u>	do proc.
n.º	<u>866</u>	de 19 <u>95</u>
<u>R</u>		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 644 , de
10.10.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 866/95 , de autoria do Ver. Mario Noda.

Anexo: cópias de fls. 01 e 05.

RECEBI EM:
11/10/95
Regina
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 866 de 19 95 19 10 95 (a) Re

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 10 / 10 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 1800 h

[Handwritten signature]

SEGUE *em* juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 09 a 12

Em 16/11/95

(a) *[Handwritten signature]*



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 09	do proc.
N.º 866	de 1995
O funcionário <i>[assinatura]</i>	

São Paulo, 8 de *setembro* de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 275 /95

15 - DOCREC
15-0273/1995

RECEBIDO DA C.M.	
Em 09/11/95	às 16:20 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[Assinatura]
PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/11/95 às 17h00



Folha n.º	10	do proc
N.º	866	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

0057

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 8866/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0644/95, RE-
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 275/95.



Folha n.º 11 do proc
N.º 866 de 1995
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 2329/95-P.L. 866/95 em 26/09/95 (a)

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 411/CASE 4/95

Fls. 2 de processo
N.º 29002 46890 F6
ROSA MIRANDA
CASE 4

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto 10.832 de 08/01/74, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;
- c) o nome proposto não constitui homonímia;
- d) o referido logradouro é conhecido por Viela "G" - Codlog 72.248-0.

S.P., 26/09/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mc Pa



Folha n.º	12	do proc
N.º	866	de 19 95
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.463-95*86

em 31/10/95

(a) *[Signature]*
SILVIA REINA C. LEITE
Oficial de Gabinete
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 866/95.

[Faint stamp]

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

[Faint stamp]

De ordem da Sra. Assessora

Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
por CASE-4.

31 / OUT. / 95

[Signature]
EDGAR ALTINO FERREIRA LEITE
Arquiteto
SEHAB - ATAJ



[Signature]
EAFL/src1...

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data para ser assinado, rubricado sob

folha n.º 13 (29/11/95) SV



16 - PAR
16-1888/1995

17 - RELCOM
17-1938/1995

Folha n.º 13 do pro
N.º 866 do 198
O funcionário

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 866/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VICENTE GUIMARÃES, o logradouro público conhecido como Viela Seis (CODLOG 72.248-0), sendo o seu ponto inicial na Rua Francisco Emidio Pacheco e término na Rua Lagoa Cajubá, Jardim Campos - AR/MP.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro oficial, pelo Decreto nº 10.832, de 08/01/74, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para a sua identificação, bem como a sua caracterização está correta; o nome proposto não constitui homonímia e, finalmente, que ao local foi atribuído o CODLOG 72.248-0. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

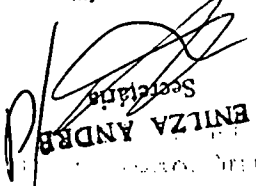
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
27/11/95.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 04/12/95


Secretária
ENILDA ANDRADE

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 11/12/95 às 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR Emílio Meneguim

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13/12/95

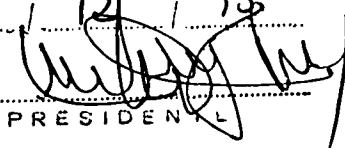

PRESIDENTE

AO NOBRE VEREADOR Teniza Lafalo

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13/12/95


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	do proc.
N.º	866	de 1995
O funelário	Paulo	

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/12/95

Emilio Meneguini

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de

Folha n.º	15	do proc.
N.º	866	de 1995
O funcionário	Paulo	

16 - PAR
16-1577/1996

PARECER Nº 196 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DO MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 866/95.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Mário Noda que visa denominar Vicente Guimarães, viela Seis (CODLOG 72.248-0), Setor 134 - quadra 97 - AR/MP, Jardim Campos.

À fls. 11, o Executivo prestou as informações requeridas pela Comissão de Constituição e Justiça às quais em nada obstem a propositura em tela.

A fls. 13, a Douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente ao presente projeto.

Assim sendo, atendendo às justificativas do autor, manifestamo-nos favoravelmente ao presente projeto.

Sala da Comissão de Política urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente em, 22.08.96

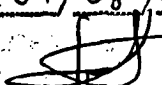
- Presidente.

- Relator.

ma Maria Brader

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

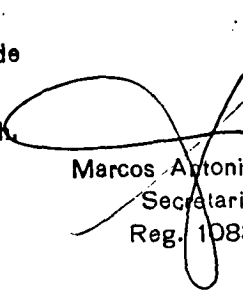
Em, 07/08/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 12/08/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva

Secretário

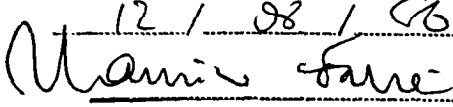
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

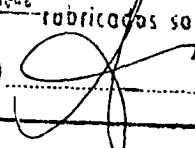
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

- ESPORTES.

12 / 08 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUIN. juntados nesta data data de informação documento fabricados sob
folhas de n° 16 / 14 / 08 / 96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 866 de 1955
Funcionário

16 - PAR

16-1672/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 866/95

De iniciativa do N. Vereador Mário Moda, o projeto de lei 866/95 visa denominar VICENTE GUIMARÃES o logradouro público conhecido como Viela Seis, sendo o seu ponto inicial a Rua Francisco Emídio Pacheco (CODLOG 62.112-9) e término na Rua Lagoa Cajubá (CODLOG 63.999-0) setor 134 - quadra 97 - Jardim Campos - AR/MP.

Esclarece o l. Autor que a biografia do homenageado constante da justificativa da presente propositura foi colhida da Enciclopédia Barsa, edição de 1982, pág. 385.

Assim sendo, tem-se que Vicente Guimarães era mineiro de Cordisburgo. Nasceu em 23 de maio de 1906. Guimarães Rosa, seu tio, foi quem o introduziu na literatura. Logo cedo foi para Belo Horizonte, onde colaborou no suplemento infantil do jornal "O Diário" e fundou a revista infantil "Era Uma Vez". Como Inspetor Federal de Ensino, sempre conviveu entre as crianças e, desse convívio, nasceu seu personagem principal, "João Bolinha", numa história que improvisara para substituir um discurso e "evitar que as crianças dormissem". No Rio de Janeiro, lançou a revista infantil "Sesinho". Faleceu no dia 2 de junho de 1981.

A par de todo o exposto entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da presente propositura.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/08/96.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6180/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

a Em 11/10/96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20/10/96

MARGARETE LUNES SILVA

Secretária

40 nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20/10/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUEM: juntados) nesta data documento(s) rubri-
cados) sob n.º 17 e folha de informação sob
n.º - 128/08/96 - Liliane

27



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1734/1996

'96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 866/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Vicente Guimarães o logradouro público conhecido como Viela Seis, sendo o seu ponto inicial a Rua Francisco Emidio Pacheco e término na Rua Lagoa Cajubá, localizado no Jardim Campos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de agosto de 1996.

Presidente -

Relator -

**Publicação de Matéria da
Deliberação Pelas Comissões:**
Caracteres (fs. 13, 15, 16 e 17)
publicados no DOM de 29/08/96
página(s) 62/63, coluna 3/1
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: Isa

A Leg. 3
Em, 29/08/96

RECEBIDO EM LEG. 3

29/08/96
13:25 horas

Isa
ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro..

Em, 10.09.96.

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 10.09.96.

Rosmari Curra A. dos Santos
ROSMARI CURRA A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE 1 juntado 1, nesta data
documento A a papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 no. 18022
Em 08/10/96



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 17 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0814/1996

Folha n.º	18	do proc.
N.º	866	de 1995
O funcionário	(12)	

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de setembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 866/1995 de autoria do Vereador Mário Noda - denominando Vicente Guimarães a Viela Seis (CODLOG 72.248-0), setor 134 - Quadra 97 - AR/MP.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.
N.º	866	de 1995
U	funcionário	<i>[Signature]</i>

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO
DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 1 do
Processo nº 01-0866/1995 (PROJETO DE LEI Nº 866/1995). Denomina
Vicente Guimarães a Viela Seis (CODLOG 72.248-0), setor 134 -
Quadra 97 - AR/MP. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art.
1º - Fica denominado Vicente Guimarães o logradouro público
conhecido como Viela Seis (CODLOG 72.248-0), sendo o seu ponto
inicial a Rua Francisco Emidio Pacheco (CODLOG 62.112-9) e
término na Rua Lagoa Cajubá (CODLOG 63.999-0), setor 134 - Quadra
97 - Jardim Campos - AR/MP. Art. 2º - As despesas decorrentes com
a execução da presente lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º -
Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário. Eu, *[Signature]* José Cristiano Souza Santos, Oficial
Legislativo, padrão "QPA-09-B" extraí a presente cópia fielmente
de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu,
[Signature] ZUZU PASSATO, Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" a
conferi. São Paulo, 10 de setembro de 1996. Chefe da Seção
Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
[Signature] ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, *[Signature]* Luiza Takahashi Akamine, Diretora do
Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São
Paulo.-

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Feres;
Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães

jcass.



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1996.

Folha n.º 20 do proc.
N.º 866 de 19 95
O funcionário P

Denomina Vicente
Guimarães a Viela Seis
(CODLOG 72.248-0), setor
134 - Quadra 97 - AR/MP.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Vicente Guimarães o logradouro público conhecido como Viela Seis (CODLOG 72.248-0), sendo o seu ponto inicial a Rua Francisco Emidio Pacheco (CODLOG 62.112-9) e término na Rua Lagoa Cajubá (CODLOG 63.999-0), setor 134 - Quadra 97 - Jardim Campos - AR/MP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de setembro de 1996.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 17 de setembro de 19 96

Folha n.º	<u>21</u>	do proc.
N.º	<u>866</u>	de 19 <u>95</u>
O funcionário	<u>P</u>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **814** , de **17.09.96** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **866/95** , de autoria **Ver. Mario Noda (Art. 84, I RI)**

RECEBI EM:

19/09/96

Anexo:

Regina
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº 866 de 1995 08/10/96 (a) 12

LEI Nº 12.199, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 866/95, do Vereador Mário Noda)

Denomina Vicente Guimarães a Viela Seis
(CODLOG 72.248-0), setor 134 - Quadra 97
- AR/MP.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Vicente Guimarães o logradouro público conhecido como Viela Seis (CODLOG 72.248-0), sendo seu ponto inicial a Rua Francisco Emidio Pacheco (CODLOG 62.112-9) e término na Rua Lagoa Cajubá (CODLOG 63.999-0), setor 134 - Quadra 97 - Jardim Campos - AR/MP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de outubro de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

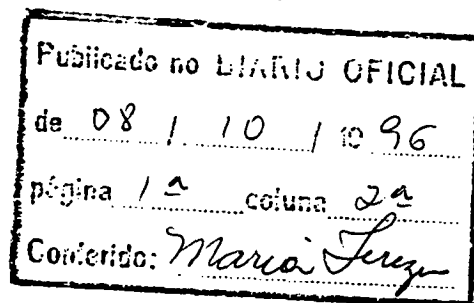
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de outubro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 08.10.96.

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 22 fls.

Arquivo em 08-10-96

O Func.º *[assinatura]*

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)